
DECLARAÇÃO DE LISBOA *
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO INTERNACIONAL DE
FORMAÇÃO DE PESSOAL DE MUSEUS
ICTOP, DE 1994

- Considerando que rápidas mudanças nas condições mundiais provocaram uma depreciação da herança natural e cultural, designadamente pela combinação dos interesses nacionais e internacionais; e,
- Considerando que há determinadas ideias e convicções que são fundamentais para a existência humana e a inter conexão entre as pessoas, as pessoas e o ambiente, e as pessoas e a sua natureza universal; e,
- Considerando que é necessário para os museus como instituições "ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento" assumirem um papel de liderança na comunidade internacional;
- Assim, o Comité Internacional de Formação de Pessoal dos Museus, reunida em Lisboa, Portugal, em 3 de Outubro 1994, tomou as seguintes resoluções:
 1. Os programas de formação museológica devem procurar atingir novos processos de incorporação de material tanto tangível como intelectual de âmbito museal nas suas actividades educacional e informacional; e,
 2. Os programas de formação museológica devem oferecer oportunidades de formação que visem o preenchimento das

* Tradução Miguel Lara. Revisão Mário Moutinho.

necessidades imediatas e das expectativas da comunidade museológica para a munir de uma programação pró-activa em vez de uma instrução reactiva; e,

3. Os programas de formação museológica devem fazer uma abordagem integrada e interdisciplinar ao trabalho museológico que conjugue teoria e prática, evite o processo de formação, e mantenha a prossecução de práticas profissionais perpetuadas pelas comissões do ICOM relativas às funções básicas dos museus; e,
4. Os programas de formação museológica devem ter em consideração que a formação museológica não está limitada a oportunidades organizadas de instrução, e devem reconhecer a importância da natureza global da comunidade museológica empenhando-se por um diálogo aberto e pela livre troca de ideias, teorias, e práticas através de publicações técnicas e profissionais, jornais e livros, e pela diversificação tanto de formadores como de formandos para apreender novos conceitos e proceder a uma introspecção de actividades sociológicas e museológicas periódicas; e,
5. Os programas de formação museológica devem preparar formandos, a todos os níveis, para desempenharem mais elevados papéis de liderança, estimulando a investigação intelectual, a interacção imaginativa, e soluções corajosas para aplicar a práticas e actividades museológicas, bem como transmitindo um senso de responsabilidade ética, profissional e social; e,
6. Os programas de formação museológica devem alargar a sua esfera de acção museológica raciocinando em termos globais e formando em termos locais, para ir ao encontro e inclusivamente exceder as

necessidades e expectativas da profissão museológica, definida e descrita pelos ideais estabelecidos e mantidos pelo ICOM; e,

7. O dever académico responsável exige o reiteramento do compromisso de apoio tanto a formadores como a formandos no intercâmbio de programas internacionais de formação, e de realçar-se essa oportunidade proporcionando uma lista regular e exacta dos programas de formação nos museus, designadamente através de uma publicação, tal como o Directório de Formação em Museus (Directory of Museum Training); e,
8. Devem ser desenvolvidos todos os esforços para distribuir Standards e Éticas para os Programas de Formação em Museus e para defender o nível de formação estabelecido por esse documento.

Estas resoluções são tomadas na convicção de que:

1. O carácter específico, linguagem e cultura de todo e qualquer povo deve ser preservado em benefício e esclarecimento das gerações actuais e das vindouras; e,
2. Os valores de formação e conhecimento museológicos não deveriam ser limitados ou restringidos por retóricas enfáticas ou regras; e,
3. A natureza uniformizada da profissão museológica não deveria ser subdividida com base na teoria, na semântica ou numa categorização unilateral; e,
4. O nível mais elevado do profissionalismo museológico deveria ser visado enquanto reconhecimento da diversidade e singularidade de programas de formação que vão de encontro às necessidades específicas da área anfitriã, do estado, da região, ou da nação.

Finalmente, o Comité Internacional para a Formação de Pessoal de Museus:

1. Recomenda que as instâncias de direcção dos museus portugueses considerem a necessidade de criação de programas de formação contínua para os recursos humanos dos museus; e,
2. Reitera o apoio ao programa de formação em Dubrovnik e recomenda o seu reatamento assim que for possível.